

LEI MUNICIPAL Nº 936/2006, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL COMUNITÁRIO DE NONOAI – RS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai – RS., com vigência até 31 de março de 2007, para prestação de **serviços de plantão 24 horas**, todos os dias da semana, **serviços na área de ortopedia e raio X**, a pacientes encaminhados pela unidade de saúde do município de Faxinalzinho – RS., pagando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por mês, bem como realizar, aos mesmos pacientes, através de seu corpo clínico, **procedimentos cirúrgicos eletivos**, a estes mesmos pacientes, pagando o valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), por procedimento cirúrgico realizado.

Parágrafo único: Os serviços na área de ortopedia, raio X e procedimentos cirúrgicos, que não forem de urgência, deverão ser previamente agendados.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS.

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de abril 2006.

VANDERLEI CONCI
Sec. de Administração